



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Osvaldo José Gonçalves de Mesquita Filho, Registrador do
Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da cidade de Bela Vista
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a requerimento verbal de partes interessadas que às fls. **60/107** do livro **2-H**,
continua nas fls., **289/V.º** do Livro **2-S** e ainda **ficha 01** do **L-2** encontrei o registro do seguinte teor:

Nº DE ORDEM: **AV-340-1.651**, CNM Nº **025098.2.0001651-85**.

REGISTRO ANTERIOR: **AV-319-338-339-1.651**.

DATA: **26 de outubro de 2.021**.

CIRCUNSCRIÇÃO: **Bela Vista de Goiás**

DENOMINAÇÃO: **LOTEAMENTO PARQUE LAS VEGAS**, neste Município.

IMÓVEL: UM LOTE RESIDENCIAL de n.º 10 da QUADRA 87, situado na Rua 61, no LOTEAMENTO PARQUE LAS VEGAS, neste município, com a área de **442,50 metros quadrados**, medindo de frente 14,75 metros, confrontando com a Rua 61; pelo lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote nº 11; pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com uma via de acesso; e pelos fundos medindo 14,75 metros, confrontando com o lote nº 09. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 26 de outubro de 2.021. (as.) João Batista da Silva – Oficial Substituto.....

PROPRIETÁRIA: 7 MAIS IMÓVEIS LTDA, com o nome fantasia de **7 MAIS IMÓVEIS**, cujo ato constitutivo arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52205243633 e CNPJ/MF sob o n.º 02.293.082/0001-35, com sede à Avenida Carmem Miranda, n.º 100, sala 07, Chácara 22, Loteamento Guanabara, em Anápolis/GO. **TRANSMITENTE: A PONTUAL IMÓVEIS LTDA**, cujo ato constitutivo arquivado na JUCEG sob o NIRE n.º 52205243633 e CNPJ/MF sob o n.º 02.293.082/0001-35, com sede à Rua Regina Maria, c/ Av. Bela Vista, s/n, quadra 01, lote 04, Vila Santo Antônio 2º Acréscimo, Conjunto Progresso, em Aparecida de Goiânia/GO. **TÍTULO: Alteração Contratual. FORMA DO TÍTULO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL** de 23 de julho de 2021, assinada eletronicamente pelas partes. **CONDIÇÕES: Não há. AVERBAÇÕES: AV-320-1.651 - CONSTRICÇÃO JUDICIAL - Protocolo n. 51.138 (29/07/14-16:50hs) - Nos termos do Mandado de Entrega de Ofício, jungido com ofício n. 68/2014 ambos datados de 23/07/2014, relativo ao Processo n. 173/2014, de autoria do Ministério Público do estado de Goiás, como requerida A PONTUAL IMÓVEIS LTDA, com natureza jurídica de Cautelar Inominada, com protocolo n. 201402511730. EXTRATO: Exercendo o poder geral de cautela concedeu liminar em ação supra identificada, PROIBINDO a ESCRITURAÇÃO de imóveis de lotes no PARQUE LAS VEGAS, situados nesta cidade de Bela Vista de Goiás, que estejam em nome de A PONTUAL IMÓVEIS LTDA, MORAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, STANZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OU J. VIRGILIO. A liminar consiste em proibir a realização de vendas e promessas, reservar frações ideais ou de efetuar quaisquer negócio jurídico que manifeste a intenção de vender lotes, bem como de fazer publicidade dos lotes que estejam na situação acima relacionada e das respectivas empresas supra, bem ainda de receber prestações vencidas e vincendas relativo ao loteamento Parque Las Vegas, em 29 de julho de 2.014. AV-356-1.651 - CONSTRICÇÃO JUDICIAL - Protocolo n.º 72.118 - 10/05/2023 - Ofício n.º 90/2023 - Bela Vista de Goiás/GO, 05 de maio de 2023 - Protocolo n.º 0295677-11.2014.8.09.0017 - Escrivania do Crime e Fazendas Públicas da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO; por decisão do Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho - Juiz de Direito desta Comarca, proferida na ação civil pública supracitada, "a fim de dirimir quaisquer dúvidas que porventura existam acerca da suspensão de venda e escrituração**





dos lotes do Parque Las Vegas, ficando ciente que a suspensão de escrituração compreende também o registro de imóveis anteriores e posteriores à sentença proferida na ação cautelar n.º 0251173-17, ressalvados os casos de determinação judicial ante a propositura de ação de adjudicação compulsória ou usucapião, vez que o objetivo da ação cautelar, bem como da demanda acima identifica, é justamente, impedir o cometimento de outras fraudes". O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 10 de maio de 2023. (as) João Batista da Silva - Oficial Substituto. R-357-1.651 - PENHORA - Protocolo n.º 72.231 - 26/05/2023 - Termo de Penhora e Depósito - Processo Digital de 16 de maio de 2023, extraído da Escrivania do 2º Cível da Comarca de Bela Vista de Goiás/GO - Processo: 5648660-13.2020.8.09.0017 - Requerente: WILSON MONTEIRO DOS SANTOS - Promovido(a): A PONTUAL IMÓVEIS EIRELI, hoje: SETE MAIS IMÓVEIS LTDA - Valor da Causa: R\$ 15.000,00 - Juiz: Dr. Paulo Afonso de Amorim Filho - Juiz de Direito desta Comarca, que determina a PENHORA dos LOTES N.º 20, da QUADRA 86 e os LOTES N.º 10 e 11, da QUADRA 87, no Loteamento PARQUE LAS VEGAS, nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Bela Vista de Goiás, 26 de maio de 2023. (as)Hernandes Rodrigues da Silva - Suboficial. **CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica do registro nº AV-340-1.651, fls. 60/107 do livro 2-H, continua nas fls., 289/V.º do livro 2-S e ainda ficha 01 do livro 2, que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original.

ADVERTÊNCIA: "Nos termos do §4º, do art. 15, da Lei n.º. 19.191/2015, incluído pela Lei n.º. 20.955/2020, de 30 de dezembro de 2020, "constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais".

Observação: o prazo de validade das certidões emitidas pelo Registro de Imóveis é, em regra, de 30 (trinta) dias.

NADA MAIS PARA CERTIFICAR.

O Referido é verdade e dou fé.

Bela Vista de Goiás-GO, 20 de março de 2025 .

JOÃO BATISTA DA SILVA
SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 55,07; Taxa Judiciária: R\$19,17; ISS(2%): R\$2,75; Fundesp(10%): R\$5,51; Funesp(8%): R\$0; Estado(5%): R\$0; Fesemps(4%): R\$0; Funemp(3%): R\$1,65; Funcomp(3%): R\$1,65; Fepadsaj(2%): R\$1,1; Funproge(2%): R\$1,1; Fundepreg(2%): R\$0,69; Total: R\$88,69.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
01612503203189826840004



Consulte este selo em
<https://sec.tjgo.jus.br/buscas/>

